



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.001987/2026-10**

Interessado: **JEAN PIERRE MUNOZ CASTANO**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348\_01375\_2026, em desfavor do recorrente acima identificado, por ultrapassagem do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, o recorrente alega que permaneceu no país além do prazo em razão de problemas de saúde de sua genitora, apresentando justificativa de caráter pessoal para a permanência.
3. Entretanto, em consulta aos sistemas migratórios, verifica-se que o recorrente possuía RNM com validade até 03/10/2025, tendo iniciado o processo de renovação apenas em 27/11/2025, quando o documento já se encontrava vencido.
4. Ressalta-se que, embora o relato apresentado seja relevante, o recorrente já se encontrava em situação migratória irregular no período mencionado, sendo de sua responsabilidade adotar as medidas necessárias para renovação de seu documento antes do vencimento.
5. Dessa forma, não há elementos que justifiquem o afastamento da penalidade aplicada, tendo o Auto de Infração sido lavrado de forma regular, nos termos da legislação vigente.
6. Diante do exposto, **INDEFERE-SE o recurso**, mantendo-se o **Auto de Infração e Notificação nº 1348\_01375\_2026**.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Policia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 23/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145257895&crc=297862EB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145257895&crc=297862EB).  
Código verificador: **145257895** e Código CRC: **297862EB**.